



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.420

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE APOIO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (CEMAAE).


A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Educacional Municipal de Apoio e Atendimento Especializado (CEMAAE) passa a denominar-se “**RACHEL RAMAZINI MARIOTONI**”.

publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de setembro de 2013.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA SILVA BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 89/13
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei nº 5.420
FOI PUBLICADA(O) em 07/09/13
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL O Imbete)